



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 359 de 04 de setembro de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 11.000,00(onze mil reais) por EXCESSO DE ARRECADACAO para inclusao nos seguintes programas:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011.2.120	Gestao de Beneficios Eventuais		Suplementacao
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	(01712)	6.000,00
Fonte de Recurso: 956 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PAS (			
Detalhamento:			

12.03	DIVISAO DE TURISMO E LAZER		
27.812.0030.2.072	Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura		Suplementacao
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	(01910)	5.000,00
Fonte de Recurso: 851 CONVENIO VIAGEM TURISMO SIT 70008 CONVEN			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 11.000,00

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso EXCESSO DE ARRECADACAO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 04 de setembro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal